



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO N.º 1692, DE 14 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOVA PRORROGAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DAS PARCELAS INSERIDAS NO PERÍODO DESTA PRORROGAÇÃO, PARA O IPTU 2018.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atraso na entrega dos carnês de IPTU do exercício de 2018, por parte do Correio e ainda a grande quantidade de carnês devolvidos ao município sem entregar ao contribuinte;

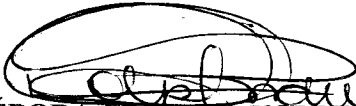
CONSIDERANDO que os transtornos ocorridos na entrega dos carnês não devem penalizar o contribuinte com o pagamento de juros e multa, por atrasos para os quais não tenha concorrido.

DECRETA:

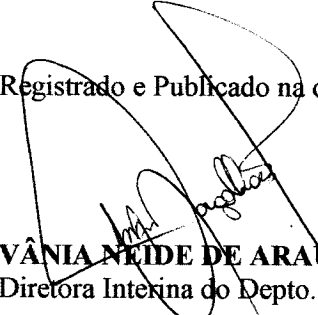
ART. 1º- Fica prorrogado para o dia 15/06/2018 o vencimento da cota única e das parcelas vencidas e a vencer nos meses de março, abril, maio e junho.

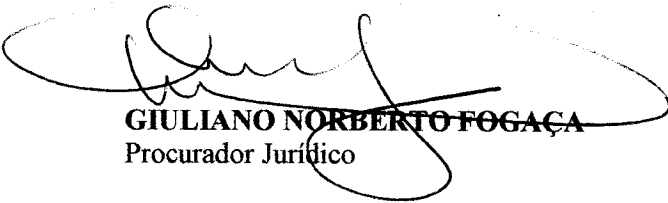
ART. 2º - Ficam mantidos os demais vencimentos previstos no Decreto nº 1.669, de 11/01/2018, para as parcelas posteriores ao período mencionado no art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 14 DE MAIO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico